

# Senadores lutam para manter salário

*Só candidatos à Presidência conservaram vencimentos ao sair para fazer campanha*

ROSA COSTA

**B**RASÍLIA — A licença especial que dispensa o comparecimento ao Senado e garante o salário integral dos candidatos à Presidência Fernando Henrique Cardoso (PSDB) e Esperidião Amin (PPR) e dos vices José Paulo Bisol (PSB) e Guilherme Palmeira (PFL) pode ser estendi-

da aos senadores que disputarem outros cargos eletivos. O senador Alfredo Campos (PMDB-MG) apresentou um projeto de resolução que contesta a limitação. Para ele, não há lógica em dispensar do comparecimento ao Senado apenas os candidatos a presidente e a vice. "É uma disparidade no princípio da isonomia", afirmou.

A licença especial para os senadores que disputam a Presidência e a Vice-Presidência existe desde 1989 e garante ainda o pagamento integral de seus salários. Os senadores recebem mensalmente R\$ 4.088,29 brutos, e R\$ 3.035,95 lí-

quidos, com os descontos da Previdência e do Imposto de Renda.

"Foi a melhor forma que encontrei para protestar contra uma decisão que desfavorece o quórum e que privilegia somente os vices e os candidatos à Presidência da República", justificou Campos. De acordo com o senador, a ausência dos parlamentares deve ser preenchida com a convocação dos suplentes e não pela concessão de uma licença juridicamente ilógica. O benefício proposto por ele também se aplica aos candidatos que concorrerem ao segundo turno da sucessão presidencial.

Campos reconhece, porém, que seu projeto de resolução corre o risco de agravar a falta de quórum que já há alguns meses impede o funcionamento normal do Senado, ao oficializar a ausência dos demais colegas candidatos. "Quero que a Mesa examine a questão e deixe claro que não há justificativa racional para esse tipo de favorecimento", explicou ele. A proposta do senador deve ser examinada pela Mesa na semana que vem. A medida pode ser aprovada mesmo com o plenário vazio, em votação simbólica, já que se trata de uma resolução interna da Casa.